

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER N.º /2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 29/2022.

OBJETO: CONCEDE O TÍTULO HEBERT DE SOUZA – BETINHO DE CIDADANIA – A ASSOCIAÇÃO UNAIENSE DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA – AUDEC.

AUTOR: VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA.

RELATORA AUTODESIGNADA: VEREADORA NAIR DAYANA.

1. Relatório:

O Projeto de Decreto Legislativo n.º 29/2022 é de iniciativa do nobre Vereador Eugênio Ferreira e tem o nobre objetivo de conceder o Título Hebert de Souza -Betinho da Cidadania – a Associação Unaiense de Desenvolvimento da Cidadania – AUDEC.

Recebido em 7 de novembro de 2022 o Projeto de Decreto Legislativo n.º 29/2022 foi distribuído à Douta Comissão de Constituição e Justiça por força do disposto nas alíneas ‘a’ e ‘g’ inciso I, do art. 102, I, ‘a’ e ‘g’ do Regimento Interno desta Casa Legislativa, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

A Presidente desta Comissão, Vereadora Nair Dayana, recebeu o Projeto de Decreto Legislativo em questão e se autodesignou-se como relatora da matéria, por força do r. despacho datado dia 10 de novembro de 2022, cuja ciência se deu no mesmo dia (fls 31).

2. Fundamentação:

A concessão de **Título Herbet de Souza – Betinho da Cidadania** –, dentre outros, é regulamentada pela Resolução 516, de 3 de dezembro de 2003, também conhecida como Código de Homenagens e o artigo 220 do Regimento Interno da Casa consignou que esta Comissão tem, também, a competência para a apreciação do mérito da proposição em destaque.

Observa-se que a iniciativa deste tipo de matéria é concorrente de qualquer Vereador, Comissão da Câmara ou de sua Mesa Diretora, logo não há vício de iniciativa no presente projeto.

As homenagens do Poder Legislativo são, inicialmente, de forma geral, destinadas a **pessoas físicas ou pessoas jurídicas** mediante proposta legislativa, nos termos da Resolução n.º 516/2003, conforme transcrição do inteiro teor dos parágrafos 1º e 2º do artigo 1º, a saber:

Art. 1 É instituído o Código de Homenagens da Câmara, integrado pelas distinções honoríficas do Poder Legislativo Municipal, de modo a consolidar a legislação que trata dos diversos institutos de honrarias concedidos pela Câmara Municipal de Unaí.
§ 1º Para os efeitos desta Resolução, entende-se por distinções honoríficas ou honrarias os títulos, prêmios, diplomas de mérito, medalhas e equivalentes, concedidos pela Câmara Municipal de Unaí a pessoas físicas ou pessoas jurídicas, mediante proposta legislativa, nos termos desta Resolução.
§ 2º Nas distinções honoríficas de que trata esta Resolução poderão figurar como homenageados pessoas físicas ou pessoas jurídicas, salvo aquelas em que a própria natureza da honraria dispor o contrário.

2.1. Análise dos Requisitos:

Segundo o **artigo 9º da Resolução nº 516, de 03 de dezembro de 2003**, dispõe que:

Art. 9º O Título Herbert de Souza, denominado “Betinho de Cidadania” tem a finalidade de reconhecer honorificamente pessoas físicas e organizações da sociedade civil de fins não econômicos que desenvolvam atividades, programas e projetos de enfrentamento à fome, à miséria, à violência, ao vírus HIV/AIDS e outras práticas, cujo horizonte seja a luta pela cidadania.

Parágrafo único A denominação do título a que se refere o caput diz respeito ao saudoso sociólogo Herbert de Souza, o Betinho.

Para a apresentação de proposição que trate acerca de concessão de Títulos e, necessário se torna que o autor da matéria a instrua com os seguintes documentos:

Art. 13. A proposição deverá ser instruída com os seguintes documentos:

I - publicações, notas, recortes, peças publicitárias ou declarações que atestem de forma idônea os feitos do outorgado, a fim de que o mérito da comenda seja objetivamente apurado (fls 7 a 10);

II - curriculum vitae, no caso de pessoa física; e estatuto ou contrato social, no caso de pessoa jurídica (fls.3);

III - cópia do documento de registro geral e cópia do documento de cadastro de pessoa física ou jurídica do homenageado (fls.5);

IV - 'Revogado' (Inciso revogado pela Resolução n.º 588, de 19 de junho de 2018.); V - certidão negativa de distribuição de ações criminais, expedida pelo cartório distribuidor da Comarca de Unaí, inclusive do Juizado Especial, no caso de pessoa física, referente aos últimos dez anos; e (fls. 6)

VI - 'Revogado' (Inciso revogado pela Resolução n.º 588, de 19 de junho de 2018.)

Pelo exposto, este relator entende que o autor apresentou os documentos exigidos pelo artigo 13 do Código de Homenagens.

2.2. Do Mérito:

As informações trazidas pelo autor do Projeto de Decreto Legislativo 29/2022, Vereador Eugênio Ferreira foi que “O projeto, sob comento, busca oferecer a Associação Unaiense de Desenvolvimento da Cidadania AUDEC o Título Herbert de Souza – Betinho de Cidadania – pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade, especialmente com programas e projetos de enfrentamento à fome, à miséria, à violência, ao vírus HIV/AIDS e outras práticas, cujo horizonte seja a luta pela cidadania. A AUDEC é uma associação civil sem fins econômicos e lucrativos, fundada em 24 de junho de 2016 e tem por finalidade congregar, manter, promover, coordenar e desenvolver projetos, programas e serviços sociais, esportivos e culturais levando os beneficiários a exercer de forma consciente a cidadania. Nasceu de um sonho, da Igreja Cristã Evangélica Independente Avivada – ICEIA a qual permanece como entidade mantenedora, sonho esse de transformar contextos pessoais, sociais e comunitários, com sede no Bairro Mamoeiro, área periférica de Unaí-MG, trabalhando em parceria com entidades coirmãs e órgãos da administração pública. Com atividades culturais de Balé, Capoeira, Música e Coral, esportivas de Futebol, Vôlei, Jiu-Jitsu e Karatê e no social atua com o SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Projeto Mulher Preciosa onde se proporciona as crianças, adolescentes, jovens e adultos princípios de respeito, domínio próprio, determinação e humildade, promovendo como objetivo maior a integração, além da disciplina, superação, socialização, respeito, trabalho em equipe e também o equilíbrio emocional e social, levando cada participante a entender que tais atividades podem ter um significado muito maior quando usado para transformar vidas” (fls 3).

Esta Relatora ratifica e reconhece que a Associação Unaiense de Desenvolvimento da Cidadania, cujo nome de fantasia é AUDEC é a pessoa jurídica digna de ser homenageada e agraciada com o Título Herbet de Souza – Betinho da Cidadania da Câmara Municipal de Unaí-MG pelo destaque de suas atividades.

Por fim, como as exigências legais e técnicas foram cumpridas não há qualquer impedimento para a tramitação da matéria.

2.3. Das Vedações Legais:

No caso em tela, não persiste a vedação prevista no artigo 18 do Código de Homenagens de que não seja concedido mais de um diploma a uma mesma pessoa ou empresa, uma vez que a servidora pública responsável expediu declaração em 3, de novembro de 2022 afirmando que o Vereador Eugênio Ferreira (Lider do PMN) está desimpedido para apresentar a respectiva proposição, bem como que o homenageado não recebeu distinção honorífica de mesma natureza, restando comprovado que nenhuma outra homenagem neste sentido foi prestada anteriormente para a Associação Unaiense de Desenvolvimento da Cidadania – AUDEC.

Conclusão:

Ante o exposto, vota-se pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 29 de 2022.

Unaí (MG), 21 de novembro de 2022; 78ª da Instalação do Município.

VEREADORA NAIR DAYANA
Relatora autodesignada.